

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.753, 17 de julho de 1964.

Autorisa o Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RITA NEVES MIRANDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RITA NEVES MIRANDA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito à rua Bartolomeu Igreja, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Maria de tal (Fêlha) ao Norte com quem de direito pelos fundos; ao Oeste com Raimundo de Tal (Mãesinho), medindo seis / metros (6m,00) de frente por dezoito (18m,00) ditos / de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.

Juan Buelo
Presidente
Luiz Buelo
1º Secretário
Edmundo Buelo
2º Secretário.